



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Saúde, Educação e Cultura
para os devidos fins.

Em 28/03/19

Chocoma

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Dr. Helio

para relatar.

Em, 29 / 03 / 19

[Handwritten signature]

Presidente da Comissão de Saúde,
Educação e Cultura



**GABINETE DO DR. HÉLIO
DEPUTADO ESTADUAL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ – ALEPI**

Comissão de Educação, Cultura e Saúde

Parecer ao Projeto de Lei nº 03/2019

Processo AL 18879/19

Autor: Dep. Gessivaldo Isaías

Relator: Dep. Dr. Hélio Oliveira

I - Relatório

Foi encaminhado a esta relatoria, nos termos do Regimento Interno desta casa legislativa, projeto de lei de iniciativa do eminente Deputado Gessivaldo Isaías.

A aludida proposição trata sobre a disposição do dia, no calendário escolar, em alusão ao "novembrinho azul".

A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer favorável ao acolhimento do presente projeto de lei (fls. 08 e 09).

Por fim, o feito foi encaminhado a esta Comissão de Educação, Cultura e Saúde nos termos dos arts. 47, VI, 59 a 63, 133, III e 137 a 139 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Piauí, para emissão de parecer quanto aos



**GABINETE DO DR. HÉLIO
DEPUTADO ESTADUAL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ - ALEPI**

aspectos definidos nos art. 34, VI, "a", "b" e "f", da mesma forma.

II - Análise

Na qualidade de relator designado, verificamos ao certo dos argumentos elencados pelo proponente, que nos convence do caráter oportuno e do relevante interesse público na medida preconizada.

O direito a saúde está instituído no art. 6º da Constituição Federal como um dos direitos fundamentais preconizados:

Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde (...)

O aludido projeto de lei corrobora com a ampliação da prestação de serviços de saúde em nosso Estado, concedendo maior alcance a informação, na função de alertar sobre as doenças urológicas prevalentes na infância e adolescência, como também a educação sexual.

Ainda nesta senda, é importante se registrar o caráter também socioeducativo da informação a ser passada, refletindo de forma eficiente na conscientização e orientação sobre as ações de prevenção sobre doenças sexualmente transmissíveis, na imunização do HPV, educação popular aos assistidos como também aos cuidadores, promovendo a saúde masculina de crianças e adolescentes.



**GABINETE DO DR. HÉLIO
DEPUTADO ESTADUAL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ - ALEPI**

Assim, é vital para a saúde pública do nosso Estado, aumentar a informação e iniciativa do poder público, no cuidado da saúde masculina, na forma de prevenir através de exames, para diagnóstico e tratamento precoce de doenças, alertando a família os devidos cuidados.

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

II-cuidar da saúde e assistência pública (...)

Desta feita, atendido os ditames legais previstos na Constituição Federal, bem como demonstrado o benefício que a referida lei causará a todos os cidadãos do Estado do Piauí, conclui-se pelo parecer favorável a normal tramitação e consequente aprovação do projeto de lei em destaque.

III - Voto do Relator

Após análise circunstanciada do projeto de Lei Ordinária nº 03/2019 - Processo AL nº 18879/2019, submetido à apreciação desta Comissão permanente, o Deputado designado para funcionar na relatoria **vota pela aprovação da matéria**, em virtude das razões apresentadas.

(x) pela aprovação

(-) pela rejeição



**GABINETE DO DR. HÉLIO
DEPUTADO ESTADUAL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ - ALEPI**

IV - Parecer da Comissão

A comissão de Educação, Cultura e Saúde, após análise e discussão da matéria, delibera na forma a seguir, depois de apurado através dos votos dos Deputados membros da Comissão, presentes a reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este parecer, conforme a natureza de seus votos:

() Pelo **Acatamento do Voto do Relator.**

() Pela **Rejeição do Voto do Relator.**

Sala das Sessõesde.....de 2019.

DR. HÉLIO OLIVEIRA

Deputado - Relator

